

PORTARIA N.º 010/2023

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **CELDA MARIA MORELLI PASTORELLI**”*

ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI, Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POTIRENDABA – IPREMP**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **CELDA MARIA MORELLI PASTORELLI**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 028/2023, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA a **CELDA MARIA MORELLI PASTORELLI**, portadora do RG n.º 17.403.368-0-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 089.354.938-05, nascida em 30/08/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 3.948,81 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados aos servidores ativos, uma vez que há paridade ativo/inativo, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:
I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Potirendaba/SP, 22 de setembro de 2023.


ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI
Diretora Executiva

Homologo:


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal